LEI Nº 2.455 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.418/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

ART. 1º - Altera a redação do artigo 2º da Lei 2.418/2023 de 01 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, renovável por igual período.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL